



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CARTA CONVITE Nº 045/2012

“LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, VISANDO O DESLOCAMENTO DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, COM EXTENSÃO DA REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS ROBERTO PREZZI E GUERINO ACCO, CONFORME PROJETO ELÉTRICO PROTOCOLADO NA RGE, NO EXPEDIENTE INTERNO N. 18409/2011”.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, faz saber pelo presente **EDITAL** que, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, encontra-se aberta a Licitação modalidade Convite. **AS PROPOSTAS SERÃO ABERTAS NO DIA 18/09/2012, ÀS 09:00 HORAS NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA.** Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, ou pelo fone (54) 3456-1033.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente Licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de material, descrito abaixo, e mão de obra para efetuar o deslocamento de rede de média e baixa tensão, com extensão da rede de baixa tensão para iluminação pública das Ruas Roberto Prezzi e Guerino Acco, conforme projeto elétrico protocolado na RGE no expediente interno nº 18409/2011.

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	10,00	PÇ	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 300X7.2MM
02	24,00	PÇ	ALCA P/ CABO 1/0 CAA DG 4544
03	7,00	PÇ	ALCA P/ CABO 2 CAA DG 4542
04	1,00	PÇ	ALCA P/ CABO 4 CAA DG 4541
05	6,00	PÇ	ALCA RAMAL SERVIÇO 10 MM ASE 9008
06	4,80	KG	ARAME AÇO GAL 4 BWG 6,04 MM (4,14M/KG)
07	0,30	KG	ARAME ZINCADO 14 BWG
08	20,00	KG	ARMAÇÃO SECUN 1 ESTR 0.8KG(1/8) 14X150MM
09	4,00	PÇ	ARMAÇÃO SECUN 2 ESTR 2KG(1/8) 14X350MM
10	95,00	PÇ	ARRUELA QUADRADA F18MM 38X38MM
11	1,00	PÇ	BASE CONCRETADA
12	105,88	KG	CABO ALUMINIO 1/0CAA RAVEN
13	90,00	MT	CABO MULTIP DUPLEX 2X10MM
14	390,00	MT	CABO MULTIP QUADRI 4X50MM PTO, VERM, CZA
15	10,00	PÇ	CARTUCHO AZUL METÁLICO 55985/026
16	17,00	PÇ	CARTUCHO VERMELHO METÁLICO 55985/025
17	4,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 150MM
18	3,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 160MM
19	4,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 170MM
20	3,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 180MM
21	3,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 200MM
22	1,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 210MM
23	1,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 240MM
24	1,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 250MM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

25	1,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 260MM
26	1,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 270MM
27	1,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 290MM
28	10,00	PÇ	CONECT CUNHA AZUL CN10 PT40B
29	6,00	PÇ	CONECT CUNHA P/ RAMAL CDC III – IV – V
30	4,00	PÇ	CONECT CUNHA P/ RAMAL CDC II VERDE
31	17,00	PÇ	CONECT CUNHA VERMELHO CN13 PT1003
32	2,00	PÇ	CONECT P/HASTE COBRE REFOR 5/8 TH58
33	2,00	PÇ	CONECT PARALEL 1 PARAF CPSP3/8
34	33,00	PÇ	CONECT PERFURA CDP-120 (25-120=25-120)
35	4,00	PÇ	CONECT PERFURA CDP-70 (10-70=1,5-10)
36	11,00	PÇ	CRUZETA MADEIRA 2MT
37	15,00	PÇ	ESTRIBO PARA LIGAÇÃO EQUIPAMENTO BT 68253-5
38	0,80	KG	FIO ALUMINIO RECOZIDO 4AWG
39	2,52	PÇ	FITA AUTO FUSÃO 10M
40	18,00	PÇ	GANCHO OLHAL (502G)
41	2,00	PÇ	HASTE COBREDA P/ATER 5/8 1M
42	17,00	PÇ	ISOLADOR P/ PINO 15 KV HI-TOP
43	6,00	PÇ	ISOLADOR ROLDANA 76X79 1 LEITO
44	22,00	PÇ	ISOLADOR ROLDANA 80X10 2 LEITOS
45	18,00	PÇ	ISOLADOR SUSPENSÃO POLIMÉRICO 15 KV FORJA
46	5,00	PÇ	LAÇO ISOLAD ROLD 1/0 CA – 50 MM LRO – 4016
47	15,00	PÇ	LAÇO TOPO 15 KV 1/0 CAAA LDIC 4005
48	18,00	PÇ	MANINHA SAPATILHA 3107/24 (612G)
49	213,40	PÇ	MÃO DE OBRA LINHA MORTA
50	7,00	PÇ	MÃO FRANCESA MEIO BECO 993MM
51	8,00	PÇ	MÃO FRANCESA NORMAL 619MM (728G)
52	0,40	KG	MASSA CALAFETAR 1018 1 KG CZA
53	18,00	PÇ	OLHAL PARA PARAFUSO (400G)
54	9,00	PÇ	PARAF FRANCES 16X150MM GF
55	12,00	PÇ	PARAF FRANCES 16X45MM GF
56	19,00	PÇ	PARAF MAQ 16X125MM GF
57	6,00	PÇ	PARAF MAQ 16X250MM GF
58	6,00	PÇ	PARAF ROSCA DUPLA 16X450MM GF
59	5,00	PÇ	PARAF ROSCA DUPLA 16X550MM GF
60	17,00	PÇ	PINO CRUZETA15KV M16 X294MM
61	4,00	PÇ	PLACA DE CONCRETO 1MX0,2X0,1M
62	4,00	PÇ	POSTE CONCRETO TC 9M 2KN 650KG
63	3,00	PÇ	POSTE CONCRETO TC 11M 2KN 861KG
64	1,00	PÇ	POSTE CONCRETO TC 11M 4KN 972KG
65	1,00	PÇ	POSTE CONCRETO TC 12M 10KN 1685KG
66	11,00	PÇ	RABIC BT MULT 50MM 60CM AZUL RGE
67	11,00	PÇ	RABIC BT MULT 50MM 60CM CINZA RGE, AES
68	11,00	PÇ	RABIC BT MULT 50MM 60CM VERM RGE, AES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
http://www.santatereza.rs.gov.br

69	9,00	PC	SELA P/ CRUZETA (612G)
70	3,00	PC	TUBO PVC ELETRD ROSCA 1/2 (3M/BARRA)

2 – HABILITAÇÃO:

2.1 - As empresas interessadas em participar do pleito em destaque, deverão apresentar a documentação a seguir indicada, no **ENVELOPE N.º 01**, obedecendo rigorosamente os prazos fixados neste Edital:

- a** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- b** - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**) em vigor; demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- c** - Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos;
- d** - Cópia do RG e CPF dos sócios da Empresa;
- e** - Cartão atualizado do **CNPJ**;
- f** - Certidão Negativa de Débitos com o município sede do estabelecimento.
- g** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.2 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas por tabelião ou, por Servidor Municipal.

2.3 - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).**

3 - PROPOSTAS:

3.1 - As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE N.º 02**, em uma via preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação), **assinada identificada com a razão social da licitante.**

3.2 - A proposta deverá mencionar o custo cotado em Real, devendo neste preço estar computados todos os encargos e materiais incidentes no custo do serviço licitado.

3.3 - A validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

4 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA E PROPOSTAS:

4.1 - Na data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas deverão entregar junto ao Centro Administrativo Municipal, na sala de licitações, dois (2) envelopes devidamente lacrados, referente à **DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA e PROPOSTAS**, com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE N.º 01

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
CONVITE N.º 045/2012
DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
DATA E HORA DA ABERTURA

ENVELOPE N.º 2

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
CONVITE N.º 045/2012
ENVELOPE DE PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
DATA E HORA DE ABERTURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

4.2 - Após a avaliação dos documentos inclusos no envelope nº 01, pela Comissão de Licitação, não havendo, ou resolvidas as impugnações, serão abertas as propostas constantes no envelope nº 02.

5 - DO JULGAMENTO:

5.1 - No julgamento das propostas será observada a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 - A comissão julgadora considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a determinação do licitante vencedor obedecerá aos critérios fixados pelo Estatuto das Licitações, e será realizado sorteio, em ato público com convocação prévia de todos os licitantes.

5.4 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços praticados no mercado.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A presente licitação objetiva a celebração de contrato pelo período de 40 (quarenta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período, caso ocorra à necessidade.

7 - DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 – A execução da obra deverá ser executada em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, devendo a entrega da obra se proceder livre de qualquer despesa direta ou indireta para a Prefeitura Municipal de Santa Tereza.

7.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução da obra descrita no objeto, mediante nota fiscal eletrônica.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efetivação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0503 Secretaria de Obras e Viação (Iluminação Pública)

257520018.1.004 – AMPLIAÇÃO REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

(0122) 3449051– Obras e Instalações

9 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

9.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

9.2 - Após convocação, o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, se neste prazo o convocado não comparecer para assinar, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do pacto, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

10.2 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições na proposta ou, de qualquer documento inserto nestas.

10.3 - O não cumprimento com disposto no presente Edital, e/ou com a proposta apresentada, sujeitará ao licitante vencedor às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II e III da lei 8666/93 e alterações nas situações mencionadas nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6**.

10.4 - Ao Licitante vencedor deste certame, que se recusar injustificadamente, a assinar o contrato, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta, sendo aplicada também a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da lei 8666/93, pelo período de 12 (doze) meses.

10.5 - Pelo não cumprimento com o especificado neste edital, será aplicada multa na razão de 0,25 % (vinte e cinco centésimo por cento), por dia, calculado sobre o valor total da proposta até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 05 (cinco) dias. Após esse prazo, a contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

será rescindida, sendo aplicada, à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

10.6 - Pelo atraso injustificado no cumprimento e/ou entrega do objeto desta Licitação além do prazo estipulado na proposta, será cobrada multa na razão de 0,25 (vinte e cinco centésimo por cento), por dia de atraso, calculado sobre o valor total da proposta, sendo que o prazo será de até 5 (cinco) dias. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada, à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

10.7 - Será facultado ao fornecedor o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item **10.4, 10.5 e 10.6**.

10.8 - Dos atos praticados nesta licitação caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados na Prefeitura de Santa Tereza, (não serão aceitos recursos via fax).

10.9 - Ao Presidente da câmara de vereadores fica assegurado o direito de, preservando o interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

10.10 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para a apresentação da documentação e propostas e, aberta a reunião, não serão admitidos à Licitação os representantes retardatários.

10.11 - Não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

10.12 - Reserva-se, o Município, o direito de aceitar uma das propostas, parte das propostas de um ou vários concorrentes ou rejeitar todas, sem que assista aos proponentes o direito de qualquer reclamação de indenização.

10.13 - A participação na presente licitação implica na **aceitação integral e irretratável** das normas contidas neste edital, bem como a observância aos preceitos legais regulamentares em vigor.

10.14 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- * Anexo I - Modelo de Formulário para preenchimento de proposta;
- * Anexo II - Minuta de Contrato.
- * Anexo III - Declaração de desistência de prazo recursal
- * Anexo IV – Memorial descritivo.
- * Anexo V – Projeto elétrico.

Santa Tereza, 04 de setembro de 2012.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal

Aprovado:

Jeferson Marin
Assessor Jurídico
OAB/RS. 55.376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
http://www.santatereza.rs.gov.br

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

CONVITE 045/2012

“LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, VISANDO O DESLOCAMENTO DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, COM EXTENSÃO DA REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS ROBERTO PREZZI E GUERINO ACCO, CONFORME PROJETO ELÉTRICO PROTOCOLADO NA RGE, NO EXPEDIENTE INTERNO Nº 18409/2011”.

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CNPJ/MF nº: _____

Telefone: _____ E- mail: _____

Nome da pessoa para contato: _____

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	10,00	PÇ	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 300X7.2MM		
02	24,00	PÇ	ALCA P/ CABO 1/0 CAA DG 4544		
03	7,00	PÇ	ALCA P/ CABO 2 CAA DG 4542		
04	1,00	PÇ	ALCA P/ CABO 4 CAA DG 4541		
05	6,00	PÇ	ALCA RAMAL SERVIÇO 10 MM ASE 9008		
06	4,80	KG	ARAME AÇO GAL 4 BWG 6,04 MM (4,14M/KG)		
07	0,30	KG	ARAME ZINCADO 14 BWG		
08	20,00	KG	ARMAÇÃO SECUN 1 ESTR 0.8KG(1/8) 14X150MM		
09	4,00	PÇ	ARMAÇÃO SECUN 2 ESTR 2KG(1/8) 14X350MM		
10	95,00	PÇ	ARRUELA QUADRADA F18MM 38X38MM		
11	1,00	PÇ	BASE CONCRETADA		
12	105,88	KG	CABO ALUMINIO 1/0CAA RAVEN		
13	90,00	MT	CABO MULTIP DUPLEX 2X10MM		
14	390,00	MT	CABO MULTIP QUADRIPO 4X50MM PTO, VERM, CZA		
15	10,00	PÇ	CARTUCHO AZUL METÁLICO 55985/026		
16	17,00	PÇ	CARTUCHO VERMELHO METÁLICO 55985/025		
17	4,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 150MM		
18	3,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 160MM		
19	4,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 170MM		
20	3,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 180MM		
21	3,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 200MM		
22	1,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 210MM		
23	1,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 240MM		
24	1,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 250MM		
25	1,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 260MM		
26	1,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 270MM		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

27	1,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 290MM		
28	10,00	PÇ	CONECT CUNHA AZUL CN10 PT40B		
29	6,00	PÇ	CONECT CUNHA P/ RAMAL CDC III – IV – V		
30	4,00	PÇ	CONECT CUNHA P/ RAMAL CDC II VERDE		
31	17,00	PÇ	CONECT CUNHA VERMELHO CN13 PT1003		
32	2,00	PÇ	CONECT P/HASTE COBRE REFOR 5/8 TH58		
33	2,00	PÇ	CONECT PARALEL 1 PARAF CPSP3/8		
34	33,00	PÇ	CONECT PERFURA CDP-120 (25-120=25-120)		
35	4,00	PÇ	CONECT PERFURA CDP-70 (10-70=1,5-10)		
36	11,00	PÇ	CRUZETA MADEIRA 2MT		
37	15,00	PÇ	ESTRIBO PARA LIGAÇÃO EQUIPAMENTO BT 68253-5		
38	0,80	KG	FIO ALUMINIO RECOZIDO 4AWG		
39	2,52	PÇ	FITA AUTO FUSÃO 10M		
40	18,00	PÇ	GANCHO OLHAL (502G)		
41	2,00	PÇ	HASTE COBREDA P/ATER 5/8 1M		
42	17,00	PÇ	ISOLADOR P/ PINO 15 KV HI-TOP		
43	6,00	PÇ	ISOLADOR ROLDANA 76X79 1 LEITO		
44	22,00	PÇ	ISOLADOR ROLDANA 80X10 2 LEITOS		
45	18,00	PÇ	ISOLADOR SUSPENSÃO POLIMÉRICO 15 KV FORJA		
46	5,00	PÇ	LAÇO ISOLAD ROLD 1/0 CA – 50 MM LRO – 4016		
47	15,00	PÇ	LAÇO TOPO 15 KV 1/0 CAA LDIC 4005		
48	18,00	PÇ	MANINHA SAPATILHA 3107/24 (612G)		
49	213,40	PÇ	MÃO DE OBRA LINHA MORTA		
50	7,00	PÇ	MÃO FRANCESA MEIO BECO 993MM		
51	8,00	PÇ	MÃO FRANCESA NORMAL 619MM (728G)		
52	0,40	KG	MASSA CALAFETAR 1018 1 KG CZA		
53	18,00	PÇ	OLHAL PARA PARAFUSO (400G)		
54	9,00	PÇ	PARAF FRANCES 16X150MM GF		
55	12,00	PÇ	PARAF FRANCES 16X45MM GF		
56	19,00	PÇ	PARAF MAQ 16X125MM GF		
57	6,00	PÇ	PARAF MAQ 16X250MM GF		
58	6,00	PÇ	PARAF ROSCA DUPLA 16X450MM GF		
59	5,00	PÇ	PARAF ROSCA DUPLA 16X550MM GF		
60	17,00	PÇ	PINO CRUZETA15KV M16 X294MM		
61	4,00	PÇ	PLACA DE CONCRETO 1MX0,2X0,1M		
62	4,00	PÇ	POSTE CONCRETO TC 9M 2KN 650KG		
63	3,00	PÇ	POSTE CONCRETO TC 11M 2KN 861KG		
64	1,00	PÇ	POSTE CONCRETO TC 11M 4KN 972KG		
65	1,00	PÇ	POSTE CONCRETO TC 12M 10KN 1685KG		
66	11,00	PÇ	RABIC BT MULT 50MM 60CM AZUL RGE		
67	11,00	PÇ	RABIC BT MULT 50MM 60CM CINZA RGE, AES		
68	11,00	PÇ	RABIC BT MULT 50MM 60CM VERM RGE, AES		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

69	9,00	PÇ	SELA P/ CRUZETA (612G)		
70	3,00	PÇ	TUBO PVC ELETRD ROSCA ½ (3M/BARRA)		
TOTAL R\$					

Validade da proposta: _____

Data: ____/____/____

.....
(Assinatura e Carimbo da empresa com CNPJ)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
http://www.santatereza.rs.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

“CONTRATO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 045/2012, VISANDO O DESLOCAMENTO DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, COM EXTENSÃO DA REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS ROBERTO PREZZI E GUERINO ACCO, CONFORME PROJETO ELÉTRICO PROTOCOLADO NA RGE, NO EXPEDIENTE INTERNO N. 18409/2011”.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Itália, 474, Bairro centro, na cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº _____, com sede na _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado do (a) _____, CEP _____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na contratação de empresa para fornecimento de material, descrito abaixo, e mão de obra para efetuar o deslocamento de rede de média e baixa tensão, com extensão da rede de baixa tensão para iluminação pública das Ruas Roberto Prezzi e Guerino Acco, conforme projeto elétrico protocolado na RGE no expediente interno nº 18409/2011.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	2,00	PÇ	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 300X7.2MM		
02	10,00	PÇ	ALCA P/ CABO 1/0 CAA DG 4544		
03	24,00	PÇ	ALCA P/ CABO 2 CAA DG 4542		
04	7,00	PÇ	ALCA P/ CABO 4 CAA DG 4541		
05	1,00	PÇ	ALCA RAMAL SERVIÇO 10 MM ASE 9008		
06	6,00	PÇ	ARAME AÇO GAL 4 BWG 6,04 MM (4,14M/KG)		
07	4,80	KG	ARAME ZINCADO 14 BWG		
08	0,30	KG	ARMAÇÃO SECUN 1 ESTR 0.8KG(1/8) 14X150MM		
09	20,00	KG	ARMAÇÃO SECUN 2 ESTR 2KG(1/8) 14X350MM		
10	4,00	PÇ	ARRUELA QUADRADA F18MM 38X38MM		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

11	95,00	PÇ	BASE CONCRETADA		
12	1,00	PÇ	CABO ALUMINIO 1/0CAA RAVEN		
13	1,00	PÇ	CABO MULTIP DUPLEX 2X10MM		
14	105,88	KG	CABO MULTIP QUADRIIP 4X50MM PTO, VERM, CZA		
15	90,00	MT	CARTUCHO AZUL METÁLICO 55985/026		
16	390,00	MT	CARTUCHO VERMELHO METÁLICO 55985/025		
17	10,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 150MM		
18	17,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 160MM		
19	4,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 170MM		
20	3,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 180MM		
21	4,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 200MM		
22	3,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 210MM		
23	3,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 240MM		
24	1,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 250MM		
25	1,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 260MM		
26	1,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 270MM		
27	1,00	PÇ	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 290MM		
28	1,00	PÇ	CONECT CUNHA AZUL CN10 PT40B		
29	1,00	PÇ	CONECT CUNHA P/ RAMAL CDC III – IV – V		
30	10,00	PÇ	CONECT CUNHA P/ RAMAL CDC II VERDE		
31	6,00	PÇ	CONECT CUNHA VERMELHO CN13 PT1003		
32	4,00	PÇ	CONECT P/HASTE COBRE REFOR 5/8 TH58		
33	17,00	PÇ	CONECT PARALEL 1 PARAF CPSP3/8		
34	2,00	PÇ	CONECT PERFURA CDP-120 (25-120=25-120)		
35	33,00	PÇ	CONECT PERFURA CDP-70 (10-70=1,5-10)		
36	4,00	PÇ	CRUZETA MADEIRA 2MT		
37	11,00	PÇ	ESTRIBO PARA LIGAÇÃO EQUIPAMENTO BT 68253-5		
38	15,00	PÇ	FIO ALUMINIO RECOZIDO 4AWG		
39	0,80	KG	FITA AUTO FUSÃO 10M		
40	2,52	PÇ	GANCHO OLHAL (502G)		
41	18,00	PÇ	HASTE COBREDA P/ATER 5/8 1M		
42	17,00	PÇ	ISOLADOR P/ PINO 15 KV HI-TOP		
43	6,00	PÇ	ISOLADOR ROLDANA 76X79 1 LEITO		
44	22,00	PÇ	ISOLADOR ROLDANA 80X10 2 LEITOS		
45	18,00	PÇ	ISOLADOR SUSPENSÃO POLIMÉRICO 15 KV FORJA		
46	5,00	PÇ	LAÇO ISOLAD ROLD 1/0 CA – 50 MM LRO – 4016		
47	15,00	PÇ	LAÇO TOPO 15 KV 1/0 CAA LDIC 4005		
48	18,00	PÇ	MANINHA SAPATILHA 3107/24 (612G)		
49	213,37	PÇ	MÃO DE OBRA LINHA MORTA		
50	7,00	PÇ	MÃO FRANCESA MEIO BECO 993MM		
51	8,00	PÇ	MÃO FRANCESA NORMAL 619MM (728G)		
52	0,40	KG	MASSA CALAFETAR 1018 1 KG CZA		
53	18,00	PÇ	OLHAL PARA PARAFUSO (400G)		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
http://www.santatereza.rs.gov.br

54	9,00	PÇ	PARAF FRANCES 16X150MM GF		
55	12,00	PÇ	PARAF FRANCES 16X45MM GF		
56	19,00	PÇ	PARAF MAQ 16X125MM GF		
57	6,00	PÇ	PARAF MAQ 16X250MM GF		
58	6,00	PÇ	PARAF ROSCA DUPLA 16X450MM GF		
59	5,00	PÇ	PARAF ROSCA DUPLA 16X550MM GF		
60	17,00	PÇ	PINO CRUZETA 15KV M16 X294MM		
61	4,00	PÇ	PLACA DE CONCRETO 1MX0,2X0,1M		
62	4,00	PÇ	POSTE CONCRETO TC 9M 2KN 650KG		
63	3,00	PÇ	POSTE CONCRETO TC 11M 2KN 861KG		
64	1,00	PÇ	POSTE CONCRETO TC 11M 4KN 972KG		
65	1,00	PÇ	POSTE CONCRETO TC 12M 10KN 1685KG		
66	11,00	PÇ	RABIC BT MULT 50MM 60CM AZUL RGE		
67	11,00	PÇ	RABIC BT MULT 50MM 60CM CINZA RGE, AES		
68	11,00	PÇ	RABIC BT MULT 50MM 60CM VERM RGE, AES		
69	9,00	PÇ	SELA P/ CRUZETA (612G)		
70	3,00	PÇ	TUBO PVC ELETRD ROSCA ½ (3M/BARRA)		
TOTAL R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$** _____
(_____), conforme descrito e detalhado no objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – A execução da obra deverá ser executada em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, devendo a entrega da obra se proceder livre de qualquer despesa direta ou indireta para a Prefeitura Municipal de Santa Tereza.

3.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução da obra descrita no objeto, mediante nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período, caso ocorra à necessidade.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste;
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as peças descritas no objeto em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido no presente contrato e livre de qualquer despesa direta ou indireta;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;
- b) sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:
 - * de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente;
 - * de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato;
- c) suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, a qualquer momento, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

0503 Secretaria de Obras e Viação (Iluminação Pública)
257520018.1.004 – AMPLIAÇÃO REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
(0122) 3449051– Obras e Instalações

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Bento Gonçalves/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Santa Tereza ____ de ____ de ____.

Município de Santa Tereza
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Aprovado:

Jeferson Marin
Assessor Jurídico
OAB/RS. 55.376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA CARTA CONVITE Nº 045/2012

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

A Empresa _____ inscrita no
CNPJ nº _____, sediada na Rua _____,
nº _____, cidade de _____, no Estado _____,
participante do Processo Licitatório Carta Convite nº 045/2012, por seu representante legal, declara na
forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, que não pretende recorrer da decisão da Comissão
Permanente de Licitações, RENUNCIANDO, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo
respectivamente e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório, passando-se à
abertura dos envelopes das propostas financeiras.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura Empresa